



## PORTARIA Nº 058/2021

### “Concede Licença para tratar de Interesse particular ao Servidor Público Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art.1º.** Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 11 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal Srª. **Daiane Rech Filipin**, Servente, Matrícula 1071-5, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 11 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração